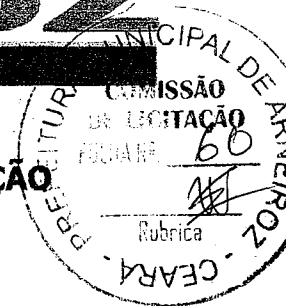


ARNEIROZ



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.10.02

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.10.02** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2025.01.10.02.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO LINO, Nº 05, BAIRRO JOSÉ BASTOS DE OLIVEIRA, CIDADE ARNEIROZ/CE, DESTINADO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
FAVORECIDO:	MARIA ESPEDITA DA PAZ BIANCA VIANA DE OLIVEIRA
CPF:	045.987.653-80
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR TOTAL:	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 74, INC. V DA LEI Nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.10.02.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arneiroz/CE, 14 de janeiro de 2025



José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Administração e Transporte